



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 88/2019

Varginha, 21 de Fevereiro de 2019

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 49476194/2019**

**L I C E N Ç A  A M B I E N T A L  S I M P L I F I C A D A  -  C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - SÍTIO BARREIRO - Matrícula: 39.412, CPF 542.288.916-91, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Avicultura, (Número de cabeças: 50.000), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, localizada na Estrada Lobo da Montanha, sentido Jacuí, Zona Rural, no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas: Lat. -20º 59' 24,54" e Long. -46º 51' 30,62", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/02/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 21/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3457201** e o código CRC **E07B945F**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0001938/2019-39

SEI nº 3457201